

PROFESSORAS E PROFESSORES

A REFORMA DA PREVIDÊNCIA NÃO ACABA COM PRIVILÉGIOS:

ACABA COM A SUA APOSENTADORIA

Veja como a proposta ataca as professoras e professores do serviço público

Se a Reforma da Previdência apresentada pelo governo Bolsonaro for aprovada, você terá que trabalhar mais tempo, contribuirá mais e receberá um benefício menor caso consiga realmente se aposentar.

Os verdadeiros privilegiados de nosso país, banqueiros e empresários que devem mais de R\$ 450 bilhões para a Previdência, continuarão com seus privilégios garantidos.

Mesmo a anunciada mudança na aposentadoria dos políticos só valerá para quem entrar nas próximas eleições. Já para os trabalhadores do serviço público e da iniciativa privada, a redução de direitos

será imediata se o projeto passar e quem está perto da aposentadoria terá que trabalhar muito mais.

Confira nesse material como a proposta afeta quem já está no serviço público e junte-se a nós na resistência. Foi a mobilização dos trabalhadores que impediu que a Reforma da Previdência fosse aprovada nos governos de Dilma e Temer. Também será com mobilização que impediremos essa nova tentativa de retirada de direitos!

**NÃO À
REFORMA
DA PREVIDÊNCIA**





MAIS TEMPO DE TRABALHO PARA TODOS, ESPECIALMENTE PARA AS PROFESSORAS

Como é hoje

Professora

Idade mínima | Tempo de Contribuição
50 | **25**

Professor

Idade mínima | Tempo de Contribuição
55 | **30**

Com a reforma

REGRA DE TRANSIÇÃO aumenta tempo de trabalho de quem já estava perto da aposentadoria

Se a Reforma da Previdência for aprovada, as servidoras e servidores que estão na ativa só poderão se aposentar quando a soma da idade e do tempo de contribuição atingir a pontuação que estiver em vigor naquele ano, de acordo com a tabela abaixo. A soma exigida aumenta um ponto a cada ano, até o limite de 95 para professoras e 100 para professores.

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Professora	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95
Professor	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	100	100	100	100	100



► Quem está na ativa só entra nessa regra de transição se em 2019 a idade e o tempo de serviço somarem **67 pontos** no caso das professoras e **72 pontos** no caso dos professores. O SISTEMA DE PONTOS É A ÚNICA REGRA DE TRANSIÇÃO PARA AS TRABALHADORAS E TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO.

Nova regra

Professora

Idade mínima | Tempo de Contribuição
60 | **30**

Professor

Idade mínima | Tempo de Contribuição
60 | **30**

Com a Reforma, a nova regra vai valer para todos os novos servidores e para os profissionais da ativa que não alcançarem a somatória mínima de pontos necessária para entrar na regra de transição. Na prática, a maior parte dos servidores da ativa será empurrada para essa nova regra.



PROPOSTA REDUZ VALOR DA APOSENTADORIA PARA TENTAR TE OBRIGAR A TRABALHAR ATÉ MORRER

Além de aumentar idade mínima e tempo de contribuição, a proposta propõe duas mudanças que diminuem o valor das aposentadorias:

- 1► Cálculo do valor da aposentadoria passa a considerar todas as remunerações, incluindo as mais baixas do início da carreira
- 2► Percentual do benefício passa a variar de acordo com o tempo de contribuição e só alcança 100% do valor possível com 40 anos de contribuição.

Como é hoje

Para quem ingressou até 2003

Ao cumprir os requisitos, leva para a aposentadoria o valor do último salário e continua recebendo os mesmos reajustes que as trabalhadoras e trabalhadores da ativa.

Para quem ingressou a partir de 2004

A aposentadoria é calculada com base em 80% das maiores remunerações desde julho de 1994. O valor do benefício é limitado pelo teto imposto com a Reforma da Previdência de 2003.

Com a reforma

Terá que trabalhar até **60 anos** para continuar com direito à integralidade e paridade.

Se aposentar antes disso, entra na nova regra e o valor da aposentadoria será calculado com base na média de todas as remunerações recebidas.

Cálculo da aposentadoria inclui todos os salários: remunerações menores do início da carreira
REBAIXAM O VALOR DO BENEFÍCIO.

Percentual pago varia de acordo com o tempo de contribuição

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	MÉDIA DE TODAS AS REMUNERAÇÕES
30 anos	80%
31 anos	82%
32 anos	84%
33 anos	86%
34 anos	88%
35 anos	90%
36 anos	92%
37 anos	94%
38 anos	96%
39 anos	98%
40 anos	100%



REFORMA DA PREVIDÊNCIA NA PRÁTICA



PROFESSORA ÂNGELA

49 anos de idade e 24 anos de sala de aula.



Regra atual

Aposentadoria em 2020, com 50 anos de idade e 25 de contribuição.

Valor da aposentadoria:

Entrou no serviço público antes de 2003 e por isso se aposenta com integralidade e paridade.

Com a reforma

Aposentadoria em 2027, com 57 anos de idade e 32 de contribuição. A professora terá alcançado 89 pontos.

Valor da aposentadoria:

84% da média de todas as contribuições. Para manter a integralidade, terá que completar 60 anos. São 10 anos a mais de trabalho.

PROFESSORA ISADORA

40 anos de idade, 2 anos como professora da iniciativa privada e 16 anos no serviço público



Regra atual

Aposentadoria em 2028, com 49 anos de idade e 27 de contribuição (pela Emenda Constitucional 47/2003).

Valor da aposentadoria:

Entrou no serviço público antes de 2003 e por isso se aposenta com integralidade e paridade.

Com a reforma

Aposentadoria em 2039, quando atingir a idade mínima de 60 anos de idade e 38 anos de contribuição.

Valor da aposentadoria:

96% da média de todas as suas contribuições. Para conseguir a integralidade, terá que trabalhar até 2041. São 13 anos a mais de contribuição.

PROFESSOR JOÃO

33 anos de idade e 11 de sala de aula



Regra atual

Aposentadoria em 2041, com 55 anos de idade e 33 anos de contribuição.

Valor da aposentadoria:

Entrou no serviço público depois de 2004 e por isso se aposenta com a média de 80% das maiores remunerações.

Com a reforma

Aposentadoria em 2046, com 60 anos de idade e 38 de sala de aula.

Valor da aposentadoria:

96% da média de todas as contribuições. Terá que trabalhar mais dois anos para alcançar 100% da média de todas as contribuições.

PROFESSORA ANA

25 anos de idade e 2 de contribuição



Regra atual

Aposentadoria em 2044, com 50 anos de idade e 27 de contribuição.

Valor da aposentadoria:

Entrou no serviço público depois de 2004 e por isso se aposenta com a média de 80% das maiores remunerações.

Com a reforma

Aposentadoria em 2054, com 60 anos de idade e 37 de sala de aula.

Valor da aposentadoria com

37 anos de contribuição: 94% da média de todas as contribuições. Terá que trabalhar mais três anos para alcançar 100% da média de todas as contribuições.



A aposentadoria especial também é direito das professoras e professores de Educação Infantil, mas vem sendo desrespeitado pela Prefeitura.

* Para quem entrou antes de 2003 a aposentadoria pode ser maior que o último salário porque são incorporadas horas-extras e alguns benefícios.